



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

ANTÔNIO ZILLI, PREFEITO MUNICIPAL DE URUBICI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO O JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO do edital de Concurso Público 001/2018, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Requer a candidata de inscrição nº 695 o deferimento de sua inscrição para concorrer à vaga de PCD, alegando não ter enviado a declaração do anexo III, pois o edital não é claro em relação ao assunto. Solicita ainda que abra-se novo prazo para que possa entregar a documentação completa. A candidata enviou junto com o recurso a declaração do anexo III.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A candidata enviou apenas o laudo médico, não enviou a declaração do anexo III do edital, conforme solicita o item 3.2. documento necessário para o deferimento do pedido. O fato de ter enviado a referida declaração junto com o recurso manifestado, não defere o pedido, pois o mesmo foi enviado de forma e prazo em descumprimento ao edital. O edital é claro em relação à forma e os documentos que deveriam ser enviados para a empresa e não é possível a abertura de novo prazo para envio dos documentos. É de inteira responsabilidade dos candidatos observar as regras do edital.

RECURSO 002

Requer a candidata de inscrição nº 840 o deferimento de sua inscrição.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. A candidata efetuou o pagamento da inscrição junto a casa lotérica, porém por erro de digitação de valores da respectiva casa lotérica, a qual cobrou valor diferente do valor apresentado no boleto o sistema indeferiu a inscrição. Após o responsável pela casa lotérica entrar em contato e enviar declaração assumindo o erro e a candidata ter manifestado recurso dentro do prazo estipulado, a banca decide em DEFERIR a inscrição da candidata para garantir o direito de realizar o concurso visto que o erro não foi cometido pela candidata.

Prefeitura Municipal de URUBICI, 16 de abril de 2018.

ANTONIO ZILLI
Prefeito Municipal